



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 18 de dezembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 812/2025

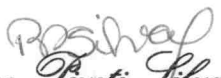
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 093/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 75.602,81 (setenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 421.549,68 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 75.602,81 (setenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 421.549,68 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 093/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

18 DEZ 2025

PROTOCOLO
Nº 875/2025

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 093/2025

Vassouras, 18 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 75.602,81 (setenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 421.549,68 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recurso; 157000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme discriminados nos artigos 2º e 4º do referido Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº de de 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 75.602,81 (setenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 421.549,68 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 421.549,68 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
4490.52.00.157000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 421.549,68

Art.2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recurso; 157000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento	R\$ 421.549,68

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 75.602,81 (setenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
4490.52.00.157300	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.602,81

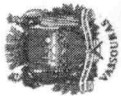
Art.4º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0013.2026	Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	
3390.30.00.157300	Material de Consumo	R\$ 75.602,81

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de dezembro de 2025.

Prefeita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de dotação orçamentário									